

DECRETO Nº 1210, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 300,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.052 – Transporte Esc. Ensino Básico

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.500,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.122.0046.2.017 – Administração e Manut. Geral da SMEC

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 1.000,00

05.02 – SMEC – Despesas c/ Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.024 – Manut. Ensino Fund. – Prof.- FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 3.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

17.512.0064.2.030 – Limpeza Pública

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 8.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 300,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.1.007 – Construção e Equipamentos para Escolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.500,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.020 – Administ. e Manut. Veículos da SMEC

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.000,00

05.02 – SMEC – Despesas c/ Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.024 – Manut. Ensino Fund. – Prof.- FUNDEB

3.1.90.09.00.00.00 – Salário – Família R\$ 3.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.1.200 – Modernização da Secretaria de Obras

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 8.800,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 26 de Novembro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.